

# Boletim Regulatório

Direito Administrativo | Regulação | Principais Notícias



## **SOBRE O PROJETO REGULAÇÃO EM NÚMEROS**

O “Regulação em Números” é um projeto institucional da FGV Direito Rio, que tem três missões principais: (i) produzir e difundir conhecimento sobre a atividade regulatória do país; (ii) contribuir para o aprimoramento do ambiente regulatório nacional; e (iii) fomentar boas práticas em regulação.

Desenvolvido no âmbito do Centro de Pesquisa em Direito e Economia (CPDE) da FGV Direito Rio, o Regulação em Números reúne pesquisas empíricas, sobretudo de natureza quantitativa, sobre (i) Mecanismos de Participação (audiências e consultas públicas) das agências reguladoras federais, (ii) produção normativa dos órgãos reguladores, (iii) Controle político/legislativo das agências reguladoras e (iv) Controle externo das agências reguladoras.

### *Coordenadores*

Sérgio Guerra  
Natasha Schmitt Caccia Salinas  
Patrícia R. P. Sampaio  
Péricles Gonçalves Filho  
Eduardo Jordão

### **EQUIPE DO PROJETO**

### *Pesquisadores*

Lucas Thevenard Gomes  
Gabriela Borges Silva  
Luiz Guilherme Pessoa Cantarelli  
Luiza Castello Branco  
Erick Sobral Diniz  
Caio Assumpção Silva  
Braulio Campos Mattos

## Giro de Notícias

Tokens de finanças descentralizadas não estão isentos de regulação, diz superintendente da CVM

Banco Central abrirá consulta pública sobre regulação de plataformas de criptoativos

Fed quer agilizar processo de supervisão bancária

Parlamento Europeu aprova lei que regula uso de inteligência artificial

Coinbase pressiona por remediação legislativa na disputa judicial com a SEC

Nobel de Economia, Joseph Stiglitz defende regulação na transição energética

Alta na desigualdade guia negociações por mais financiamento verde durante cúpula econômica em Paris

Revisão de royalties opõe RJ e petroleiras

Cade aprova, com restrições, compra da Garoto pela Nestlé e autoriza realização de acordo judicial

Congonhas e Brasília representam menos da metade dos passageiros do Santos Dumont

# SISTEMA FINANCEIRO

## **BC divulga o Relatório de Economia Bancária de 2022**

Em 6/6, o Banco Central do Brasil (BCB) divulgou o Relatório de Economia Bancária de 2022. O relatório mostra o aumento do Indicador de Custo do Crédito e do spread em relação a 2021, devido à contribuição de diversos componentes. Houve continuidade da redução da concentração no sistema financeiro, aumento da concorrência e queda na rentabilidade dos bancos, devido ao aumento das despesas com provisões e piora da eficiência operacional.

O relatório fornece dados detalhados sobre crédito, incluindo informações por regiões, idade, gênero e porte das empresas. Também destaca as captações no sistema bancário e os produtos cambiais. Além disso, o relatório aborda a Agenda BC#, que é a agenda de trabalho do Banco Central focada na democratização financeira. Algumas ações concluídas em 2022 incluem aprimoramento do marco regulatório do cooperativismo, nova regulamentação de Câmbio e Capitais Internacionais, evolução do Pix, implementação do Open Finance, desenvolvimento do Real Digital, avanços no atendimento ao cidadão, entre outras.

Ainda são apresentados diversos boxes temáticos, que abordam estatísticas bancárias internacionais, benefícios do cooperativismo de crédito, utilização de cartões de crédito, fintechs de empréstimos P2P, concentração no mercado de plataformas digitais de investimento, meios digitais de pagamento, entre outros temas.

## **Publicado Decreto sobre Ativos Virtuais**

Em 14/6, o Governo Federal emitiu o Decreto 11.563/23, que atribui ao Banco Central do Brasil (BCB) a responsabilidade de regular e supervisionar os serviços relacionados a ativos virtuais, conforme estabelecido na Lei 14.478/22, que trata dessa área.

Segundo comunicação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Decreto não interfere em suas competências da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), sendo sua responsabilidade a regulamentação e supervisão de valores mobiliários, forma digital ou não.

[Jerome Powell Says Interest Rates Likely to Rise Further](#)

[Brazil Central Bank Cools Hopes for Rate Cut in August](#)

[SEC Seeks More Disclosure From Smaller Banks in Wake of Failures](#)

[Federal Reserve Finalizes Guidelines for Access to Its Payment Systems](#)

[Supply chains are back to normal. Why is inflation still so high?](#)

[Generative AI could radically alter the practice of law](#)

[How fast can European steelmakers decarbonise?](#)

[The aviation industry wants to be net zero—but not yet](#)

## **Banco Central publica normativo que deve gerar crescimento do Seguro de Crédito**

Em 14/6, o Banco Central do Brasil (BCB) publicou a Resolução BCB Nº 324, que altera a Circular nº 3.809, de 25 de agosto de 2016. A Circular estabelece os procedimentos para o reconhecimento de instrumentos mitigadores no cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (RWACPAD) de que trata a Resolução CMN nº 4.958/2021 e a Resolução BCB nº 200/2022. Com o novo normativo, o BCB atende a um pleito antigo da Susep e do setor de seguros, que recentemente, por meio da Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg), reapresentou o tema ao Ministro da Fazenda e ao Superintendente da Susep.



## **Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ)**

### **Antaq revisará normas relativas à Cabotagem do Brasil**

Em 15/6, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) divulgou a realização das revisões em normas que regulamentam a cabotagem brasileira. O comunicado foi feito pelo diretor-geral da autarquia na Reunião Ordinária de Diretoria (ROD) realizada em 15/6. As Resoluções Normativas (RNs) RN 01/2015 e RN 05/2016, que estabelecem as normas para afretamento de Empresas Brasileiras de Navegação (EBNs) e autorização de pessoas jurídicas a operar nas navegações de apoio marítimo, apoio portuário, cabotagem ou longo curso, deverão ser revistas pela Agência.

Ambas as resoluções guardam relação com a Lei 14.301/2022, relativa ao incentivo à Cabotagem no Brasil, conhecida como BR do Mar. O decreto regulamentador da norma ainda deverá ser feito pelo poder concedente, contudo a Agência já pode ir revisando as suas próprias normas internas no intuito de aprimorar a situação da Cabotagem brasileira.

## Mulheres na Regulação

Mais um passo em direção à regulação da inteligência artificial

JOTA – Autora: Ana Frazão

Gestão de riscos, autorregulação e o ciclo de aprendizagem

Conjur – Autora: Vanice Valle

Regulating Junk Fees May Harm Consumers

TheRegReview, Autora: Mary Sullivan

Regulating Housing

Appraisal Bias

TheRegReview, Autoras: Saba Mengesha, Alyson Diaz, and Korinne Dunn

Biden's Spring 2023

Unified Agenda

GW, Autora: Zhoudan (Zoey) Xie

Circular A-4: A

Comparison between the 2023 Draft and the 2003 Circular

GW, Autoras: Sarah Hay e Zhoudan (Zoey) Xie

OMB Draft Circular A4:

Safeguarding Objective

and Evidence-Based

Principles for Regulatory

Impact Analysis

GW, Autora: Susan E. Dudley

## Realizada primeira Audiência pública de documentação de ARR da Antaq

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) realizou em 16/06 a Audiência Pública 02/2023, que trata da primeira Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) promovida pela Agência. O objetivo desta ARR foi trazer uma avaliação da RN-13/2026 que estabelece os procedimentos para o registro de instalações de apoio ao transporte aquaviário junto à Antaq, e as obrigações para a prestação de serviço adequado. Também define as respectivas infrações administrativas. Ao todo foram quatro contribuições feitas por interessados.

## Reaberto prazo de consulta pública para tratar da recusa na assunção da cobrança de sobre-estadia

A diretoria da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) aprovou a reabertura de prazo da Audiência Pública nº 10/2022, que visa o aprimoramento das propostas de atos normativos relativos ao Tema 2.1 da Agenda Regulatória da ANTAQ 2022/2024. O período de contribuições será de 12 de junho a 02 de julho.

## Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

### ANTT abre processo de licitação para concessão do segundo lote das Rodovias do Paraná

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) realizará, no dia 29/9, o leilão do segundo lote que integra o Sistema Rodoviário do estado do Paraná. O trecho abrange 605 Km na região e terá R\$ 17,3 bilhões de investimento total. O edital foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 12/6.

Os requisitos para participação dos interessados, assim como os prazos, as condições de apresentação da documentação, os critérios de julgamento das propostas e as condições dos atos autorizativos e dos contratos de concessão podem ser consultadas no Edital e seus anexos.

### ANTT lança nova Política de Concessões com o objetivo de acelerar o desenvolvimento logístico do país

A nova política de concessões rodoviárias federais lançada em 15/6 prevê contratos mais modernos, com novos mecanismos regulatórios e tecnológicos, que vão acelerar o desenvolvimento logístico do país. Cinco leilões de rodovias devem ser realizados ainda neste ano e a expectativa é que, após contribuições do mercado, as mudanças passem a valer já no próximo edital, o da BR-381/MG, previsto para julho.

## JURISPRUDÊNCIA

### **Supremo Tribunal Federal**

DIREITO AMBIENTAL - LICENCIAMENTO AMBIENTAL; LICENÇA E AUTORIZAÇÃO; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS. DIREITO CONSTITUCIONAL - REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS; TELECOMUNICAÇÕES. .” ADI 7.321/AL, relator Ministro Gilmar Mendes, julgamento virtual finalizado em 2.6.2023.

Resumo: É inconstitucional — por violar a competência da União privativa para legislar sobre telecomunicações (CF/1988, art. 22, IV) e exclusiva para explorar esses serviços (CF/1988, art. 21, XI) — norma estadual que institui a obrigatoriedade de licenciamento ambiental para a instalação de Rede de Transmissão de Sistemas de Telefonia e de Estações Rádio Base (ERBs) e Equipamentos de Telefonia sem Fio em seu território local.

DIREITO CONSTITUCIONAL - REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS; PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE; MEIO AMBIENTE ECOLOGICAMENTE EQUILIBRADO; ORDEM SOCIAL; ÍNDIOS; PROTEÇÃO DAS POPULAÇÕES INDÍGENAS; COMUNIDADES TRADICIONAIS E REMANESCENTES QUILOMBOLAS

### **ANTT realiza Tomada de Subsídios para revisão de resolução de pisos mínimos de frete de janeiro de 2024**

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) abriu em 21/6, a Tomada de Subsídios nº 2/2023, com o objetivo de colher contribuições para revisão da Resolução nº 5.867/2020, que estabelece as regras gerais, a metodologia e os coeficientes dos pisos mínimos, referentes ao quilômetro rodado na realização do serviço de transporte rodoviário remunerado de cargas, por eixo carregado, instituído pela Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas (PNMP-TRC).

O período para envio de contribuições vai até as 18h do dia 21 de julho de 2023. A documentação relativa ao objeto da Tomada de Subsídios está disponível no Sistema ParticipANTT.

### **Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)**

#### **Aberta consulta setorial sobre a revogação da Resolução nº 560/2020**

A Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) está realizando uma consulta setorial para planejar as ações necessárias visando à revogação expressa da Resolução nº 560, de 18 de maio de 2020. O normativo autorizou, de forma excepcional e temporária, alterações em aeronaves para o transporte de passageiros usando dispositivos de isolamento de pacientes (Patient Isolation Device - PID) e dispositivos de separação entre a área do cockpit e a cabine (Partitioning Devices - PD), dentre outros. A consulta pode ser respondida até o dia 4/7/2023.

#### **Governo Federal lança ‘Aeroportos+Seguros’ e eleva nível de segurança nos principais terminais brasileiros**

Desenvolvido pela Agência Nacional de Aviação (Anac) e Polícia Federal (PF), em coordenação com a Receita Federal do Brasil (RFB) e os ministérios de Portos e Aeroportos (MPOR) e da Justiça e Segurança Pública (MJSP), o ‘Aeroportos+Seguros’. A iniciativa, lançada dia 21/06, visa aumentar o nível da segurança aeroportuária no país e modernizar procedimentos e tecnologias utilizados na segurança contra atos de intervenção ilícita (também conhecida como Aviation Security, ou AVSEC) nos aeroportos brasileiros.

[...]

Resumo: “1. É constitucional norma estadual que, sem afastar a aplicação da legislação nacional em matéria ambiental (inclusive relatório de impacto ambiental) e o dever de consulta prévia às comunidades indígenas e tradicionais, quando diretamente atingidas por ocuparem zonas contíguas, autoriza a concessão à iniciativa privada da exploração de serviços ou do uso de bens imóveis do Estado; 2. A concessão pelo Estado não pode incidir sobre áreas tradicionalmente ocupadas por povos indígenas, remanescentes quilombolas e demais comunidades tradicionais.”

### **Superior Tribunal de Justiça**

**DIREITO ADMINISTRATIVO. Processo Administrativo Disciplinar. Excesso de prazo para conclusão do PAD. Nulidade. Não demonstração. AgInt no RMS 69.803-CE, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, por unanimidade, julgado em 9/5/2023.**

Destaque: A prorrogação do processo administrativo disciplinar, por si, não pode ser reconhecida como causa apta a ensejar nulidade, porque não demonstrado o prejuízo consequente dessa prorrogação.

## **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

### **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)**

#### **Anvisa publica novo manual de importação de dispositivos médicos**

Em 22/6, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) publicou o novo Manual de Importação de Dispositivos Médicos. O documento tem o objetivo de orientar os importadores sobre as regras para submissão e os procedimentos de análise de processos de importação.

Os assuntos estão organizados em tópicos, que auxiliam a consulta sobre regularização de empresas e produtos, instrução processual e procedimentos de análise e de fiscalização. Também são indicadas as legislações e situações específicas aplicáveis a cada tópico.

O novo manual será apresentado ao setor regulado na em 26/6, às 15h, por meio do Webinar: novo Manual de Importação de Dispositivos Médicos sob anuência da Anvisa.

#### **Pomadas capilares: Anvisa publica nova interdição cautelar para manter restrições**

Em 19/6, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) publicou uma nova medida cautelar relacionada às pomadas para modelar, trançar ou fixar cabelos. A Resolução - RE 2.185, de 16 de junho de 2023, determina a interdição cautelar de todos os produtos desse tipo, com exceção dos que estiverem incluídos na lista de produtos autorizados, disponível no portal da Agência.

A medida cautelar anterior (Resolução - RE 914, de 17 de março de 2023) perdeu sua vigência no dia 18 de junho, mas as causas dos eventos adversos graves relacionados ao uso dos produtos que ocorreram no Brasil, incluindo intoxicação ocular, permanecem sob investigação. Isso porque ainda estão sendo aguardados resultados de análises laboratoriais.

#### **Anvisa aprova novo medicamento para prevenção do HIV**

Em 05/06, a Anvisa registrou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou o medicamento Apretude® (cabotegravir) nas formas de comprimido e suspensão injetável para a prevenção do contágio pelo vírus HIV. O cabotegravir é um antirretroviral que age como inibidor da enzima integrase, impedindo a replicação do vírus e sua capacidade de infectar novas células.

## **Tribunal de Contas da União**

Acórdão 1131/2023 -  
Plenário. Processo: TC  
020.025/2022-0. AUDITORIA  
OPERACIONAL INTEGRADA E  
CONFORMIDADE.  
PLATAFORMA LATTES.  
DETERMINAÇÕES.  
RECOMENDAÇÃO. CIÊNCIA.

Resumo: O TCU realizou, sob a relatoria do ministro Walton Alencar Rodrigues, auditoria no CNPq para analisar a consistência da Plataforma Lattes nos últimos cinco anos. A disponibilização das informações não atende aos critérios de universalidade e simplicidade de acesso às informações prestadas pelo Governo Federal. Outro achado da auditoria se refere à defasagem tecnológica da Plataforma, que inviabiliza a utilização de soluções como a migração da base para nuvem. Em setembro de 2022 a Plataforma Lattes tinha 7,7 milhões de currículos, 30 mil grupos de pesquisa certificados e 40 mil instituições.

## **SAÚDE SUPLEMENTAR**

### **Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)**

#### **ANS promove Audiência Pública 32**

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) realizou no dia 22/06, a Audiência Pública 32, que tinha por objetivo debater a incorporação ao Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde de implante subdérmico hormonal para contracepção, para mulheres jovens de 18 a 25 anos.

A proposta teve recomendação preliminar de não incorporação à lista de coberturas obrigatórias pelos planos de saúde, tendo sido debatida na 16ª Reunião Técnica da Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde (Cosaúde), realizada em maio.

#### **Consulta Pública 112: ANS recebe contribuições para atualização do Rol**

Em 15/6, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) divulgou a abertura da Consulta Pública 112, com o objetivo de obter contribuições sobre as propostas de atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde relativas às seguintes tecnologias: (i) implante subdérmico hormonal para contracepção, destinado a mulheres jovens de 18 a 25 anos; e (ii) ofatumumabe, para tratamento de adultos com esclerose múltipla recorrente, que falharam ou que têm contraindicação ao uso de natalizumabe. Os interessados podem enviar suas contribuições até 04/7 no próprio site da ANS.

#### **ANS define limite para o reajuste dos planos individuais e familiares**

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) limitou em 9,63% o índice de reajuste para os planos de saúde individuais e familiares regulamentados (contratados a partir de janeiro de 1999 ou adaptados à Lei nº 9.656/98). O percentual é o teto válido para o período entre maio de 2023 e abril de 2024 para os contratos de quase 8 milhões de beneficiários, o que representa aproximadamente 16% dos 50,6 milhões de consumidores de planos de assistência médica no Brasil.

O índice de 2023 foi apreciado pelo Ministério da Fazenda e aprovado em reunião de Diretoria Colegiada em 12/6.

[TCU aprova Plano de Outorga e edital para leilão da BR-381/MG](#)

[TCU adota modelo personalizado de assistente de redação baseado em inteligência artificial](#)

[Tribunais de Contas avaliam a transparência de oito mil portais públicos até o dia 15 de setembro](#)

[Tribunal aprova continuidade de desestatização da BR-381 em Minas Gerais](#)

[TCU aprova com ressalvas as contas de 2022 do ex-presidente da República](#)

# TELECOMUNICAÇÕES

## Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)

### Normativos da Anatel recebem Selo de Qualidade Regulatória padrão ouro pelo MDIC

Em 13/6, Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) divulgou três normativos receberam selo padrão ouro pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio (MDIC). O MDIC publicou, em abril, a Portaria GM/MDIC nº 69, de 3 de abril de 2023, recriando o Selo de Qualidade Regulatória (SQR). Esta Portaria substituiu a anterior, do Ministério da Economia, que instituiu originalmente o selo, que tem por objetivo reconhecer atos normativos infralegais elaborados de acordo com as melhores práticas nacionais e internacionais e incentivar o aprimoramento da ação regulatória estatal. No total são avaliados dez quesitos nos seguintes critérios: previsibilidade, qualidade regulatória, participação social e convergência regulatória.

### Anatel aprova nova metodologia de cálculo do valor-base das sanções de multa

Em 07/06, o Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) aprovou uma nova metodologia para o cálculo do valor-base das sanções de multa relacionadas ao descumprimento de direitos dos usuários, conforme previsto na regulamentação em vigor.

Merece destaque na versão aprovada a incorporação de vários precedentes do Conselho Diretor relacionados a infrações a usuários e de critérios mais objetivos para o cálculo da multa, entre eles as definições para aplicação dos termos “número significativo de usuários” e “grupo limitado de usuários”, que indicam a gravidade da infração, trazendo segurança aos administrados.

Nesse sentido, a infração deverá ser considerada como grave por atingir número significativo de usuários, conforme os casos dispostos no art. 9º, §3º, IV do Rasa. Ainda, a infração deverá ser considerada como considerada média por atingir grupo limitado de usuários, nos termos dos casos definidos no art. 9º, § 2º, II, do Rasa. A metodologia aprovada só será aplicada aos processos pendentes de decisão de primeira instância quando de sua entrada em vigor.



## Opinião

### Um raio-x das arbitragens com o poder público

JOTA – Autor: Eduardo Jordão

### Uma autoridade para ‘fiscalizar’ plataformas digitais no Brasil?

JOTA – Autor: Fabrício Bertini Pasquot Polido

### Nova Lei de Planos de Saúde: é preciso separar o joio do trigo

JOTA – Autor: Marcus Vinicius Dias

### AI and the Antitrust Regulator

TheRegReview , Autor: Cary Coglianese

### Technology, Not Subsidies, Is the Key to Electrification

TheRegReview , Autor: Kenneth W. Costello

### Threats to Administrative Competence

TheRegReview , Autor: Stuart Shapiro

### Chevron’s Watery Grave?

TheRegReview , Autor: Jackson Nichols

### Using Distributional Weights in Circular A-4 Would

### Encourage Wasteful Rent-Seeking

GW, Autor: Brian F. Mannix

### O Brasil e o mercado regulado de carbono

Conjur – Autores: Paulo Hartung e José Carlos da Fonseca Jr.

## ENERGIA

### **Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustível (ANP)**

#### **ANP fará consulta e audiência públicas sobre gás natural comprimido**

A Diretoria Colegiada da ANP aprovou, em 07/06, o Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e a realização de consulta e audiência públicas sobre a minuta de resolução que substituirá a Resolução ANP nº 41/2007 e regulamentará as atividades de acondicionamento e movimentação de gás natural comprimido (GNC) a granel, por modais alternativos ao dutoviário. O objetivo da consulta/audiência pública é receber manifestações da sociedade para a obtenção do instrumento regulatório mais adequado ao atual movimento de expansão do segmento de gás natural no Brasil.

A revisão proposta apresenta dispositivos que visam solucionar lacunas regulatórias, alinhar os termos e conceitos com a Nova Lei do Gás (Lei nº 14.134/2021), concentrar os requisitos técnicos pertinentes às instalações de GNC, atualizar o regulamento nos aspectos da segurança operacional, além de remeter as questões de comercialização do gás natural na forma comprimida à Resolução ANP nº 52/2015, que já disciplina a matéria. O período de consulta pública será de 45 dias.

#### **ANP aprova primeiras preferências de proprietários em terminais aquaviários**

A Diretoria da ANP deliberou, em 07/06, pedidos de operadores de terminais aquaviários que solicitaram a determinação de preferência do proprietário em seu terminal, conforme previsto no artigo 38 da Resolução ANP nº 881/2022. A resolução regulamenta o acesso não discriminatório, por terceiros interessados, aos terminais aquaviários, existentes ou a serem construídos, para movimentação de petróleo, seus derivados e de biocombustíveis.

## Publicações

Open Finance in Latin America and the Caribbean: Great Opportunities, Large Challenges

Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Regulação de Infraestruturas Aeroportuária e Portuária

Autores: Fernando Villela de Andrade Vianna e Paulo Renato Jucá (Org.)

The Saga of Copyrighted Standards: a Perspective on Access to Regulation

Autora: Olya Kanevskaia Whitaker

Rethinking Local Regulations Governing Housing Production

Autores: Ingrid Gould Ellen, Yonah Freemark, Jenny Schuetz

Investment-Based Crowdfunding Platforms and Their Regulation

Autora: Eugenia Macchiavello

Cryptic Regulation of Crypto-Tokens

Autor: Joshua S. Gans

# ENERGIA

## **Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)**

### **Aneel: aprovada abertura de consulta pública para regulamentação da Olimpíada Nacional de Eficiência Energética - ONEE**

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou em reunião pública da diretoria colegiada, realizada, em 20/6, a abertura da Consulta Pública N°021/2023 para receber contribuições à proposta de regulamentação da Olimpíada Nacional de Eficiência Energética (ONEE), no âmbito do Programa de Eficiência Energética regulado pela Aneel (Lei N° 9.991/2000). A iniciativa tem como objetivo principal promover o conceito de Eficiência Energética entre os jovens, estimular a capacitação de professores e inserir a prática da eficiência energética no cotidiano das escolas.

### **Aneel lança Guia de Boas Práticas para Monitoramento da Regulação e Avaliação de Resultado Regulatório**

O Guia de Boas Práticas para Monitoramento da Regulação e Avaliação de Resultado Regulatório da Aneel foi lançado no dia 13/6 pela Agência. A publicação visa a orientar o monitoramento e a produção de relatórios durante a avaliação de resultado regulatório (ARR), etapa importante para a verificação da efetividade dos regulamentos aprovados pela Aneel. O documento traz conceitos introdutórios sobre a ARR, referências sobre o planejamento do monitoramento e da ARR, dicas para redação e divulgação do relatório de ARR e sobre a elaboração do monitoramento da regulação.

### **Aneel abre Consulta Pública sobre regras para término de descontos na TUSD e TUST**

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) vai propor o aprimoramento da Resolução Normativa 1.031/2022 que trata dos procedimentos vinculados ao término dos descontos nas Tarifas de Uso dos Sistemas Elétricos de Transmissão (TUST) e de Distribuição (TUSD) para empreendimentos de fontes hidrelétricas, solar, eólica, biomassa ou cogeração qualificada. A proposta será submetida à Consulta Pública (CP\_20/2023) - aprovada em 13/6 em reunião da diretoria colegiada da Agência - que receberá contribuições a partir de 16/6.

## SANEAMENTO

### **Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)**

#### **ANA publica Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório 2023-2026**

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) publicou em 19/6, a Resolução ANA nº 158/2023. O documento aprova a Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) para o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

Ao todo são 14 resoluções que passarão pelo processo de avaliação no período, sendo 12 temas incluídos pela obrigatoriedade de realização de ARR, quando há dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR) em razão de urgência, como é o caso da Resolução ANA nº 77/2021, que declara situação de escassez quantitativa dos recursos hídricos na Região Hidrográfica do Paraná. Além dessas, foi incluído um tema em virtude da previsão de ARR no corpo do ato normativo. É a Resolução ANA nº 70/2021, que estabeleceu as condições para a operação do Sistema Hídrico do Rio Tocantins que estão vigentes desde 1º de dezembro de 2021.

A Resolução ANA nº 158/2023 entra em vigor em 1º de julho e a Agenda de ARR 2023-2026 será publicada no site da ANA. A Agenda será concluída com a publicação da última ARR, prevista para terminar até 31 de dezembro de 2026.

#### **ANA abre consulta pública sobre norma de referência para serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos**

Em 19/6, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) começou a Consulta Pública nº 01/2023 sobre a norma de referência (NR) que abordará as condições gerais para a prestação, direta ou mediante concessão, dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.

A Consulta Pública nº 01/2023 tem como objetivo receber as contribuições da sociedade para aprimorar essa norma de referência, cuja publicação está prevista para 2023, segundo a Agenda Regulatória da Agência para o período de 2022 a 2024. Para subsidiar as sugestões, estão disponíveis a minuta da NR e seu Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR).